



KONTIK S/A HOTÉIS E TURISMO
CGC/MF 13.531.405/0001-06
AVISO

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social à Praça da Inglaterra nº 2 - 1º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao Exercício Social, encerrado em 31 de Outubro de 1984.

Salvador-BA, 14, de janeiro de 1984.

A Diretoria SD-112-AP — 3-1

M.S. — FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

AVISO

Chama-se a atenção para a TOMADA DE OFERTAS Nº 001/85, referente à venda, no estado em que se encontram, de veículos, máquinas de escrever, calculador e somar, móveis, fichários, utensílios diversos, baterias, pneus usados, sucatas de ferro etc.

Para maiores detalhes, veja EDITAL na Seção de Material, à rua Av. Sete de Setembro, nº 2.328, bairro Vitória, até o dia 01.02.85.

SD-023-AP

NORDEQ — EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A

C.G.C. Nº 13.606.611/0001-20
AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas desta Sociedade, na Sede Social localizada à Via Centro nº 4.364 - CIA - Simões Filho - BA, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1984.

Simões Filho, 16 de janeiro de 1985.

A DIRETORIA SD-113-AP — 3-1

SAMAB — CIA. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL

CGC. 33.220.849/0001-20

Ata da Reunião da Diretoria realizada em
13 de setembro de 1984.

No décimo terceiro dia do mês de setembro de 1984, os Diretores da SAMAB-CIA. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL, na sua maioria, reuniram-se às 14 horas, na sede social na Rua da Candelária, 9-6º andar, nesta, tendo resolvido de comum acordo, a bem do serviço, TRANSFERIR DE LOCAL encerrando as atividades do estabelecimento situado na Estrada Velha de Campinas, no Km. 4, na Cidade de Salvador, no Estado da Bahia PARA Av. Antônio Carlos Magalhães, s/nº sala nº. 715, na Cidade de Salvador-Bahia. Nada mais havendo a tratar ou deliberar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada. OTTO JULIUS STEIN, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua Dr. Júlio Otoni, 583, nesta, Cart. IFF. nº. 419.241, CPF. / 003.259.887-49; LUIZ BORGES DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, residente na Praia do Flamengo, 360-apto.1901, nesta, Cart. IFF. 1.595.502, CPF. 004.362.407-34; RODRICK MACKINLAY / ANDERSON, brasileiro, casado, economista, residente na Estrada de Itaipu, 1103-Niterói-RJ., Cart. IFF. nº. 3.959.404, CPF. nº..

002.822.867-72; IVANDRO FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente na Estrada da Gávea, 681-B1. I-apto. 2002, nesta, Ident. OAB/RJ 17.943, CPF. 046.856.367/91; ROBERT GEORGE CAMPBELL, brasileiro, divorciado, comerciante, residente na Rua Povina Cavalcanti, 153/904, São Conrado-RJ., Cart. RNE 0957.085, CPF. nº.... 594.292.087-72. A presente é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1984. OTTO JULIUS STEIN - Diretor Presidente; LUIZ BORGES DOS SANTOS - Diretor Gerente, / RODRICK MACKINLAY ANDERSON - Diretor Executivo, IVANDRO FERNANDES - Diretor Administrativo; ROBERT GEORGE CAMPBELL - Diretor Secretário.

SD-106-AP

BAHIANA VEÍCULOS E MÁQUINAS S/A — BAVEIMA

CONVOCAÇÃO

Convidamos aos Srs. Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 28.01.85 às 09.00hs., na sede social da Empresa à Ave. Heitor Dias, 98 a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia.

- a) Verificação e ratificação do aumento de Capital.
- b) O que ocorrer.

Salvador-BA., 17 de janeiro de 1985

A DIRETORIA

SD-104-AP — 3-1

JUCEB SERVIÇOS PÚBLICO ESTADUAL

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

TERTULIANO ESTEVÃO DE PINHO ALMEIDA, Diretor do Serviço de Registro do Comércio Substituto automático do Secretário Geral da Junta Comercial deste Estado certifica que foi arquivada nesta Repartição, sob o JC-116.396 nesta data, por decisão da 2ª Turma de Vogais pela SAMAB COMPANHIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL, sediada no Estado do Rio de Janeiro e estabelecimento neste Estado da Bahia, documentos necessários para mudança de endereço da filial sita na Estrada Velha de Campinas, Km. 4, para Av. Antônio Carlos Magalhães, s/nº. Centro Empresarial Iguatemi, Bloco "A" s/715 Salvador-Ba.; protocolados nesta JUCEB sob nº. 029532 em 21.11.84. A Taxa de arquivamento foi paga no valor de R\$14.000. E para constar se passou a presente certidão nesta Secretaria da Junta Comercial do Estado da Bahia aos 23 (vinte e três dias) do mês de novembro de 1984 (hum mil novecentos e oitenta e quatro).- ass. TERTULIANO ESTEVÃO DE PINHO ALMEIDA - Substituto Automático do Secretário Geral.

SD-107-AP

PANORAMA HOTÉIS E TURISMO S/A

CGC Nº 15.242.985/0001-39

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 31 do corrente mês, às dez horas, na sede social da empresa à Rua Marques de Caravelas nº 110, 1º andar, nesta capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Apreciar Proposta da Diretoria para cisão parcial da companhia e o interesse - em sua realização;
- b) Determinar em decorrência, a composição após a operação, das classes de ações do capital social da companhia, que deverão ser emitidas, substituindo as que as que deverão ser extinguidas;
- c) Valor do reembolso das ações a que terão direito os acionistas dissidentes;
- d) Alteração dos estatutos sociais, em decorrência;
- e) O que ocorrer pertinente às determinações dos Artºs 220 a 234 da Lei nº 6.404-76.

Salvador, 10 de janeiro de 1985.

A Diretoria

AG-0713 — 3-1



PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria de Finanças

A V I S O

IPITU - 85

A SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR AVISA AOS SENHORES CONTRIBUINTES DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU QUE, EM VIRTUDE DE ATRASO NA CONFECCÃO DOS CARNÊS DE COBRANÇA DAQUELE IMPOSTO, DECORRENTE DE FALHA DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA SUA IMPRESSÃO, OS REFERIDOS CARNÊS ESTARÃO À DISPOSIÇÃO DAQUELES CONTRIBUINTES NAS AGÊNCIAS DO BANCO

ECONÔMICO S/A E NOS POSTOS DA PREFEITURA A PARTIR DE 25 DO CORRENTE MÊS.

EM RAZÃO DESSE ATRASO, O PRAZO DE PAGAMENTO DA COTA ÚNICA E DA 1ª COTA DAS INSCRIÇÕES COM TERMINAÇÃO ÍMPAR DEVERÁ SER DILATADO.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS,
EM 17 DE JANEIRO DE 1985.

LUIZ CARLOS AZEVEDO
SECRETÁRIO